



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284



ANEXO – I TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

1.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE - PA, pretende contratar, com base na Lei nº 8.666/93, na Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, e nas demais normas legais regulamentadoras pertinentes ou outras que vierem a substituí-las, contratar empresa especializada para a aquisição de mobiliário escolar, destinados a atender a Secretaria Municipal de Educação do município de Ourilândia do Norte – PA.

2. OBJETO.

2.1. Contratação de empresa para fornecimento de Móveis e Eletrodomésticos destinados a atender a Secretaria Municipal de Educação do Município de Ourilândia do Norte – PA.

3. JUSTIFICATIVAS.

A Secretaria Municipal de Educação tem como responsabilidade a rede de ensino publico, assim como seus colaboradores e toda uma equipe técnica que está ativa diariamente, e é indispensável que a contratação de uma empresa para fornecer mobília necessária para manter o devido funcionamento destas unidades e da própria Secretaria, para manter o bom funcionamento das atividades diárias e o planejamento de aula, a mobília pretendida (como freezers e outros) é de muita importância para manter conservados os alimentos que fazem parte da merenda escolar, considerando que muito dessas mobílias já foram reformadas e revisadas porem, muitos perderam o tempo de vida útil, sendo necessária a troca por novos, isso diminui os problemas e evita desgastes desnecessários no cotidiano.

Os moveis e eletrodomésticos fazem parte da estrutura básica de qualquer instituição, tornando-se impossível manter o devido planejamento escolar e a rotina administrativa como um todo, principalmente com o retorno de aulas presenciais, estes equipamentos são significativos, sendo indispensável para manter a organização e oferecer aos integrantes condições confortáveis e garantir o direito dos mesmos para uma educação que busca melhorias cada vez mais, considerando também o bem estar dos alunos que integram a rede de ensino publico e toda equipe técnica que tem uma rotina diária nestas unidades.

A contratação de uma empresa para fornecer este material é de suma importância para que se mantenham as unidades escolares e esta Secretaria, prontos para uso, mantendo o bem estar de todos, possibilitando assim a realização de um ensino sem nenhuma complicação e/ou desconforto.

4. METODOLOGIA.

4. 1. A presente contratação será realizada por intermédio de processo licitatório, observando os dispositivos legais, notadamente os princípios da Lei nº 10.520/2002, e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993/1993 e suas alterações, e demais legislações vigentes.

5. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO.

5. 1. A escolha da modalidade de Pregão na forma eletrônica, para a realização deste processo licitatório justifica-se, pela maior rapidez em sua execução, pela transparência que a



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284



modalidade proporciona, e pela possibilidade de se obter preços mais vantajosos para Administração Pública, além da possibilidade que têm os licitantes de reduzir preços durante a fase de lances.

6. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO.

6.1. Os serviço/produtos a serem fornecidos constam abaixo, estando especificadas as unidades e quantidades dos itens;

6.2. Constando qualquer irregularidade, quanto à qualidade e quantidade. No ato do fornecimento, os mesmos serão recusados, devendo ser repostos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro horas) sem adição de qualquer ônus para Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte – PA.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ARMARIO DE AÇO MULTIUSO ORGANIZADOR COM 02 (DUAS) PORTAS, 04 (QUATRO) PRATELEIRAS 198 X 90 X 40 CM (COR CINZA)	20	UN	R\$ 1.308,00	R\$ 26.160,00
2	ARQUIVO METÁLICO COM 4 GAVETAS, PROFUNDIDADE DE 0,70CM, LARGURA 0,74CM, ALTURA 1,33MT EM COR CINZA	10	UN	R\$ 1.062,33	R\$ 10.623,30
3	BEBEDOURO REFRIGERADO COLUNA DE GARRAÇÃO (BIVOLT) 31,5 X 100, 5 X 31,5 12KG, CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO 1,8LTS (COR BRANCA)	10	UN	R\$ 1.107,33	R\$ 11.073,30
4	FOGÃO INDUSTRIAL COM SEIS BOCAS DE ALTA PRESSÃO, ALTURA 80 CM, LARGURA 116CM	5	UN	R\$ 2.842,33	R\$ 14.211,65
5	FREEZER HORIZONTAL COM DUAS PORTAS 546 LTS 220V (COR BRANCA)	15	UN	R\$ 4.644,33	R\$ 69.664,95
6	FREEZER HORIZONTAL COM UMA PORTA 309 LTS 220V (COR BRANCA)	5	UN	R\$ 4.255,67	R\$ 21.278,35
7	VENTILADOR DE PAREDE (BIVOLT) 60CM (COR PRETA)	10	UN	R\$ 400,67	R\$ 4.006,70
VALOR TOTAL					R\$ 157.018,25

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

7. 1. Os serviço/produtos deverão ser solicitados conforme edital e especificações e quantidades indicadas na Ordem de Serviço/produtos.

7. 2. Caso o serviço/produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos por esta Secretaria Municipal de Educação de Ourilândia do Norte – PA, ou em quantidade ou qualidade inferior ao estabelecido, a empresa deverá ressarcir o Município.

7. 3. Para todos os serviço/produtos, considerar que a unidade e a qualidade são pré-requisitos para o recebimento.

7. 4. Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os serviço/produtos vendidos e demais custos inerentes ao fornecimento dos produtos vendidos.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1. Realizar o pagamento na forma estabelecida em Contrato.

8. 2. Designar servidor responsável para fiscalização e acompanhamento do contrato e promover, por meio deste, o acompanhamento e a fiscalização dos serviço/produtos sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério exijam medidas corretivas;

8. 3. Rejeitar, no todo ou em parte, por intermédio da fiscalização, os serviço/produtos que esteja em desacordo com o firmado, podendo exigir, a qualquer tempo, a substituição dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284



mesmos que julgar insuficientes ou inadequados;

8. 4. Receber os serviço/produtos do contrato, nos termos, prazos, condições e especificações estabelecidas nesse instrumento e atestar a efetiva entrega;

8. 5. Aplicar à contratada as penalidades depois de constatadas as irregularidades, garantido o contraditório e ampla defesa;

8. 6. Fornecer à contratada todas as informações, esclarecimentos, documentos e demais condições necessárias à execução do contrato;

8. 7. Notificar a vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

9. DO LOCAL E FORMA DE FORNECIMENTO.

9.1. Os produtos ou serviço/produtos serão realizados ou recebidos de acordo com o cronograma expedido pelo Setor Competente da Secretaria Municipal de Educação de Ourilândia do Norte – PA.

10. FORMA DE PAGAMENTO.

10.1. O pagamento será realizado mediante emissão de Nota Fiscal – NF e Certidões atualizadas em até 30 (trinta) dias úteis após a entrega e aceitação dos produtos;

10. 2. A contratada deverá, então, enviar juntamente com as Notas Fiscais as seguintes Certidões: Certidão do FGTS, Trabalhista, Estaduais (Tributária e Não Tributária) Municipal e Certidão Conjunta (receita federal) obrigatoriamente e demais comprovantes de quitação de encargos;

10. 3. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

10 VIGÊNCIA DO PROCESSO.

11.1. O processo terá sua validade de 12 (doze) meses apartir da sua assinatura.

11 VIGÊNCIA DO CONTRATO.

12.1 O contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses apartir da sua assinatura.

12 CONSIDERAÇÕES FINAIS.

13. 1. Todo serviço/produto será examinado pelo Fiscal de Contratos dos seus respectivos Fundos, com o objetivo de verificar os padrões de qualidade.

Ourilândia do Norte (PA), 05 de Outubro de 2021.

José de Sousa Leite

Secretario Municipal de Educação Dec. 001/2021